



## TERMO ADITIVO

**TECEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **IGREJA EVANGÉLICA HOLINESS DE CASTANHAL**, inscrita no CNPJ 09.065.874/0001-00, com sede na Rua Comandante Francisco de Assis, 352, Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal – Pará representada neste ato pelo **Sr. CLAUDINEI MAURICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 946.524.221-72, e RG nº 14582872 SSP/MT, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Comandante Francisco de Assis, 352, Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal – Pará, destinado ao **funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO DO SABER**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2019 para **02/01/2020 a 31/12/2020**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$ 5.086,80 (cinco mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 61.041,60 (sessenta e um mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 0708-0, Conta 33857-5, Igreja Evangélica Holiness De Castanhal, CNPJ 09.065.874/0001-00, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.



### CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 06.12 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Classificação Econômica: 12 365 0009 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 02 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Coelho da Mota Filho**  
**Prefeito Municipal de Castanhal**

\_\_\_\_\_  
**Igreja Evangélica Holiness de**  
**Castanhal**  
**Claudinei Mauricio da Silva**  
**Locador**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: